



LEI Nº. 2.876 DE 10 DE JULHO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de sistema de lazer para a classe de bens dominiais, e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado o imóvel destinado a sistema de lazer nº. II do Conjunto Habitacional de São Miguel na cidade de Uchoa, objeto da Matrícula nº. 46.482 do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo "UM TERRENO DESTINADO A SISTEMA DE LAZER II, SITUADO NA QUADRA G DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL DE SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE UCHOA-SP, NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com frente para o prolongamento da Rua Trinta medindo trinta e nove metros e vinte (39,20) centímetros, mais oito metros e quarenta e quatro (8,44) centímetros em curva com um raio de cinco metros e vinte (5,20) centímetros, dividindo-se do lado direito (de quem da citada rua olha para o imóvel) com a Prefeitura Municipal e medindo doze metros e vinte (12,20) centímetros, mais oito metros e setenta e nove (8,79) centímetros em curva com raio de sete metros e trinta (7,30) centímetros, do lado esquerdo mede cinquenta e cinco (55,00) metros, dividindo-se com lote G, por sessenta e quatro metros e oitenta (64,80) centímetros no fundo, dividindo-se com Ana Camilo Pinto Ferreira e outros, encerrando a área de um mil, oitocentos e quarenta e dois metros e sessenta e sete (1.842,67) centímetros quadrados."

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de Julho de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500